



Gestão 2021 / 2024

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 1862/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 41.955,96 – (Quarenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 981/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, INCISO IV.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – Pr, no valor de R\$ 41.955,96 – (Quarenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

0.6.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 41.955,96

R\$ 41.955,96

TOTAL:.....

R\$ 41.955,96

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior utilizar-se-á do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de fevereiro de 2021.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal